



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS CABEDELO

EDITAL Nº 34/2024 – CONSULTA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DO NÚCLEO DE COMBATE AO ASSÉDIO (NUCA) DO CAMPUS CABEDELO-PB

A Comissão instituída por meio da PORTARIA 164/2024 - DG/CB/REITORIA/IFPB, de 26 de agosto de 2024, com base na Resolução CONSUPER nº 60, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Regulamento acerca da constituição e estrutura da Rede de Combate ao Assédio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB torna público que, no período de 27 de agosto a 03 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições para manifestação de interesse em participação como membros do Núcleo de Combate ao Assédio (NUCA) do Campus Cabedelo, nos segmentos docente, técnico-administrativo e discente.

1. DA COMPOSIÇÃO DO NUCA

1.1. O Presente Edital visa normatizar os procedimentos do processo de escolha dos membros do NUCA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Cabedelo*, entre representantes dos segmentos: docente, técnico-administrativo e discente, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto na Resolução 60/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que dispõe sobre o Regulamento acerca da constituição e estrutura da Rede de Combate ao Assédio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, abrindo as inscrições para a manifestação de interesse em participar ativamente do núcleo para o biênio 2024/2026 (mandato de dois anos), observadas as disposições legais pertinentes.

1.2 O NUCA é a unidade básica de funcionamento da Rede de Combate ao Assédio (RCA), tem sua sede nos campi do IFPB, e deve:

- I. Ser composto por docentes, técnicos administrativos e discentes, com, no mínimo um e no máximo três integrantes de cada segmento, assegurando um suplente para cada segmento;
- II. Ter em sua composição, no mínimo um servidor efetivo de cada segmento (docente e técnico administrativo), a fim de garantir a continuidade das atividades;
- III. Garantir a representação da diversidade de gêneros;
- IV. Reservar uma das vagas discentes para que seja ocupada por indicação das entidades estudantis;
- V. Assegurar que uma das vagas para servidores técnicos administrativos seja ocupada, preferencialmente, por servidor(a) vinculado(a) ao setor de Assistência Estudantil ou pelo profissional responsável pela área (DAEST, DAE, COPAE, CAEST, COPED e setores afins). A indicação deste profissional será feita pelo setor de Assistência Estudantil ou, na ausência deste, pelos profissionais responsáveis pela área.

1.3 O NUCA será formado por servidores e estudantes que manifestarem interesse de participação a partir de consulta organizada pela **Comissão instituída por meio da PORTARIA 164/2024 - DG/CB/REITORIA/IFPB**, que após a consulta deverá encaminhar os nomes à Direção Geral para emissão de portarias.

1.4 Os nomes dos candidatos escolhidos para compor o NUCA serão encaminhados à Direção Geral do Campus Cabedelo para emissão de portaria.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO NUCA

2.1 São atribuições dos membros do Núcleo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS CABEDELO

§ 1º Dos membros servidores (docentes e técnicos administrativos):

I - Organizar e executar, em nível local, ações periódicas de conscientização e esclarecimento relativas à questão de preconceito, práticas discriminatórias, assédio moral e/ou sexual, nas suas diversas tipificações, abrangendo a comunidade do campus;

II - Proporcionar espaços de acolhimento, orientação e mediação às pessoas em situação de constrangimento, discriminação e/ou assédio;

III - Encaminhar as pessoas em situação de constrangimento, discriminação e/ou assédio para atendimento de equipe multiprofissional e/ou órgãos competentes, interna ou externamente;

IV - Acompanhar, nos casos de sindicâncias e processos (tanto administrativos como penais), o desenvolvimento dos trâmites decorrentes de denúncias envolvendo estudantes do IFPB.

§ 2º Dos membros discentes:

I - Organizar e executar, em nível local, ações periódicas de conscientização e esclarecimento relativas à questão de preconceito, práticas discriminatórias, assédio moral e/ou sexual, nas suas diversas tipificações, abrangendo a comunidade do campus;

II - Mediar o acolhimento às pessoas em situação de preconceito, práticas discriminatórias, assédio moral e/ou sexual.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 A inscrição neste edital será considerada como formalização do interesse em participar **do Núcleo de Combate ao Assédio (NUCA) do Campus Cabedelo**.

3.2 Ao se inscrever, os(as) interessados(as) declaram estar cientes e de acordo com o Regulamento dos Núcleo de Combate ao Assédio (NUCA) do Instituto Federal da Paraíba, constante na **Resolução 60/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB**, disponível para consulta e leitura no link: <https://www.ifpb.edu.br/prae/rede-de-combate-ao-assedio/legislacao-e-documentos-pertinentes/resolucao-60-2021-consuper-daaoc-reitoria-ifpb.pdf/view>.

3.3 As manifestações de interesse em participar do NUCA-CB deverão ser feitas através da inscrição no formulário disponível no link: <https://forms.gle/qTWbekaKFXs9GNZY6>, no qual o(a) interessado(a) deverá informar seu nome completo, área de representação (discente, técnico administrativo ou docente) e todas as demais informações solicitadas no formulário eletrônico.

3.4 Todas as pessoas que manifestarem interesse e tiverem suas inscrições deferidas neste processo de consulta passarão a ser consideradas membros do Núcleo de Combate ao Assédio (NUCA), formalizados a partir de portaria emitida pela Direção Geral do Campus, e deverão observar o regimento deste edital e Regulamento do Núcleo de Combate ao Assédio (NUCA) do Instituto Federal da Paraíba.

4. CRONOGRAMA

- Período de inscrições: **27 de agosto a 03 de setembro de 2024**
- Divulgação das inscrições deferidas: 04 de setembro de 2024
- Período de recurso para as inscrições indeferidas: 05 de setembro de 2024
- Divulgação da lista final: 06 de setembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS CABEDELO

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação como membro do NUCA-CB é de caráter voluntário e independente, não havendo previsão de qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas.

5.2 As atividades de cunho institucional das quais participam os membros deverão ser registradas, podendo ser certificadas em caso de solicitação.

5.3 Perderá o direito a sua condição de membro(a) do NUCA-CB, em qualquer tempo: o **servidor(a)** que deixar de pertencer ao quadro permanente da Instituição; o/a **discente** que deixar de ter matrícula ativa no campus Cabedelo - PB, o **membro (TAE, docente ou discente)** que alegar conflito de interesse ou impossibilidade de cumprir com a agenda de atividades; o membro **(TAE, docente ou discente)** que deixar de frequentar injustificadamente às reuniões convocadas pela Coordenação do NUCA-CB.

5.4 As dúvidas e casos omissos que por ventura surgirem durante este processo de manifestação de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail dg.cabedelo@ifpb.edu.br, e serão apreciados e respondidos pela Direção Geral do Campus em consulta à atual coordenação do NUCA-CB.

(assinado eletronicamente)

Cabedelo, PB, 27 de agosto de 2024.

TURLA ALQUETE

Presidente da Comissão Responsável pela Consulta Pública
PORTARIA 164/2024 - DG/CB/REITORIA/IFPB, de 26 de agosto de 2024